











ANEXO I  
(Ato DIAT nº 017/2019)  
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA E CHOPE  
(Vigência a partir de 01 de julho de 2019)

FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR				CERVEJA E CHOPE									Chope em Litro		
CNPJ Básico	Nome	Marcas		Garrafa de Alumínio, Vidro e PET Descartável					Garrafa de Vidro Retornável		Alumínio Descartável				
				Até 330ml	331 a 450ml	451a 650ml	651 a 1000ml	Acima de 1000ml	Até 660ml	Acima de 660ml	Até 330ml	331 a 450ml		Acima de 450ml	
72.331.705	Stuttgart	10962	Schneider Weisse TAP 7 Original	-	-	15,45	-	-	-	-	-	-	-	-	24,42
72.331.705	Stuttgart	10964	Schneider Weisse TAP X	-	40,98	-	98,81	-	-	-	-	-	-	-	-

**Notas:** a) Valores expressos em Reais, por Unidade;

b) Na hipótese da ocorrência de mercadoria não relacionada nos anexos citados no caput do art. 1º a base de cálculo para fins de substituição tributária será a prevista no § 2º, do artigo 42, do Anexo 3, do RICMS;

c) O Sujeito Passivo da Substituição Tributária deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independentemente do CNPJ básico e do nome do fabricante ou engarrafador;

d) Os valores da Petrópolis, CNPJ 73410326, também valem para Petrópolis, CNPJ 4469628.